

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

Para estimar o valor de mercado dos itens constantes na SD nº 18/2025, o Setor de Compras elaborou um orçamento e o disponibilizou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim (<https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys571/publico/consultas/orçamentos.xhtml>).

Contudo, como apenas uma cotação foi registrada para cada item, foi necessário complementar o processo solicitando orçamentos via WhatsApp às empresas que já haviam fornecido esses produtos anteriormente. Dessa forma, foi possível obter as três cotações mínimas exigidas para dar continuidade ao processo de compra.

Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e maior brevidade na entrega, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 01/2024 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
PRO CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	17.184.520/0001-02	4645-1/01
ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD	44.183.400/0001-55	4645-1/01
MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA *	00.411.441/0001-86	4645-1/01
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	4645-1/01
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	4645-1/01